Lei nº 337 - 12 - 03 - 87.

Dispõe sobre a criação de cargo de encarregado do SIAT junto ao Quadro de Funcionalismo Público Municipal deste Município.

A câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro geral dos funcionários públicos Municipal, mais um cargo de encarregado do SIAT, desta Prefeitura.

Art 2º - As despesas decorrentes da criação do presente cargo, correrão por conta das receitas do orçamento vigente.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 01-04-1987.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 12 de março de 1987.

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

Visto:
[illegible]